

Cidadania e diversidade cultural na pauta das políticas culturais¹

Patricia Silva Dorneles^a, Roseli Esquerdo Lopes^b

^aUniversidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

^bUniversidade Federal de São Carlos – UFSCar, São Carlos, SP, Brasil.

Resumo: Trata-se de um texto de reflexão que tem como objetivo contribuir para a sistematização de estudos, conceitos e práticas sobre políticas culturais que têm se constituído nos últimos anos no Brasil e orientado ações e programas públicos de cultura, com desdobramentos também para a Terapia Ocupacional. Cidadania e diversidade cultural são conceitos em construção e estão na pauta das políticas culturais, bem como nas reflexões e práticas de diferentes terapeutas ocupacionais que atuam com a área cultural através da promoção de formação em gestão cultural, da realização de mapeamentos culturais, de programas e projetos de fomento a identidades inventivas, comunidades tradicionais, população indígena, mobilidade urbana, redes e intercâmbios culturais, entre outros. Apresenta-se o processo da referida construção conceitual e da constituição de experiências de democratização da cultura na história das políticas públicas culturais no país, em torno do que se discutem caminhos de aproximação e possibilidades para a Terapia Ocupacional.

Palavras-chave: *Políticas Públicas, Cultura, Diversidade Cultural, Terapia Ocupacional.*

Citizenship and cultural diversity in agenda of cultural policies

Abstract: This is a discussion paper which aims to contribute to the systematization of studies, concepts and practices on cultural policies which have been developed in previous years in Brazil and are orienting cultural actions and public programs in the country, also influencing the Occupational Therapy. Citizenship and Cultural Diversity are concepts under construction and are part of the of the agenda of cultural policies and as well as the reflections and practices of various occupational therapists who are acting in a constant dialogue with the cultural area by means of the formation in cultural management, cultural mapping, programs and grant projects aimed to promote inventive identities, traditional communities, native populations, urban mobility, and cultural networks and exchange initiatives, among others. The article presents the process of this conceptual construction and the constitution of experiences aiming the democratization of the culture in the history of Brazilian cultural public policies, over which are being discussed approach paths and possibilities for Occupational Therapy.

Keywords: *Public Policy, Culture, Cultural Diversity, Occupational Therapy.*

1 Introdução

Diversidade cultural e cidadania cultural são conceitos de interesse coletivo e em construção que se atravessam nas pautas das políticas atuais do setor no Brasil; anúncios de uma política cultural que deve se identificar como democrática carregam a responsabilidade de representar paradigmas e ações culturais capazes de romper com os processos de exclusão causados pelas visões tradicionais eurocêntricas e elitistas de arte e cultura e com as práticas políticas assimilacionistas questionadas na globalização neoliberal.

Na perspectiva de fomentar e garantir a respeitabilidade das culturas de todos os povos e de forma horizontal entre os mesmos, o conceito de diversidade cultural, de maneira mais ampliada, e o de cidadania cultural, de modo mais localizado, inauguram compromissos e esforços entre os gestores públicos de diferentes níveis, ao reorganizar suas pautas de investimento e de fomento no campo. No Brasil, em âmbito federal, é a partir do governo Lula, na gestão dos ministros Gilberto Gil e Juca Ferreira, que os conceitos e pautas da diversidade e da cidadania cultural são inseridos na política de cultura nacional. O objetivo deste artigo é contextualizar a temática das políticas públicas culturais nas pautas da cidadania e da diversidade cultural, reunindo subsídios para reflexões futuras acerca das possibilidades de atuação de terapeutas ocupacionais na área da cultura, associada aos paradigmas atuais.

2 Das políticas culturais

Embora o Brasil tenha se tornado um país de referência em relação à aplicabilidade de preceitos atuais das políticas públicas de cultura, conforme as orientações dos organismos internacionais, muito resta a ser realizado para a democratização da produção e do direito de fruição e difusão cultural.

São recentes os estudos das políticas culturais. No país, há cerca de 10 anos inicia-se um movimento de pesquisadores e intelectuais preocupados e interessados em sistematizar e refletir sobre o tema². Antes disso, há um número razoável de estudos sobre as décadas de 1930 e 1940 que tratam da ação do Estado sobre a cultura; na maioria deles, ressalta Calabre (2008), tais ações não são necessariamente tratadas como políticas culturais.

A temática da política cultural vem sendo desenvolvida no âmbito dos estudos culturais; estes surgem na Inglaterra na década de 1950. Constituem o Centre

for Contemporary Cultural Studies – CCS Richard Hoggart, Raymond Williams e Edward Palmer. Stuart Hall se insere no grupo depois, chegando a coordenar o CCS. Os primeiros trabalhos desse grupo são sobre cultura popular e o impacto dos meios de comunicação de massa. Na América Latina, os estudos culturais se configuram na década de 1980 e, embora tenham surgido no meio acadêmico, nascem entrelaçados com o processo de redemocratização e de uma observação intensa dos movimentos sociais do período, o que torna sua perspectiva diferente das correntes britânica e norte-americana. As reflexões e conceitos de Antonio Gramsci influenciam os intelectuais latino-americanos e dão os contornos de um tipo de engajamento político; têm destaque Nestor Garcia Canclini e Jesús Martín-Barbero (DORNELES, 2011).

No Brasil, pode-se dizer que é recente a constituição da área dos estudos culturais se definindo como tal e onde se destacam Heloisa Buarque de Holanda, Ana Carolina Escosteguy, Thomaz Tadeu da Silva, entre outros. Há quem inclua os teóricos culturais Antonio Candido, Roberto Schwarz, Silvio Santiago e Renato Ortiz, com produções que poderiam ter sido arroladas dentro dos estudos culturais (PRYSTHON, 2000; CANCLINI, 2006). Seu desenvolvimento se dá em nível de pós-graduação, com diferentes enfoques e com um desenho multi e interdisciplinar, buscando compreender as relações entre cultura, indivíduo e sociedade, aprofundando o olhar sobre disputas de campos do capital cultural, fronteiras, hierarquias entre formas e práticas culturais, hibridações e interculturalidade, mídia e consumo cultural.

Apesar da extensa bibliografia a respeito do tema política cultural, são raros os trabalhos que definem o que é “política cultural”. No geral, as abordagens sobre o assunto trabalham com alguma ideia subentendida, pressuposta, mas nunca sistematizada ou explícita ao leitor (DORNELES, 2011).

Coelho (1997) defende o olhar antropológico do imaginário e aposta que os estudos da área abrem uma motivação central do impulso cultural, um desejo, que pode ressurgir e expandir-se. Para o autor, é necessário assumir que o objeto da política cultural é quase sempre o supérfluo; afirma ainda que a expressão máxima da política cultural é a “ação cultural”, que deve ser entendida como a criação das condições para que os indivíduos e grupos criem seus próprios fins.

Cunha (2003) destaca que o termo ação cultural, que surge na Europa após a Segunda Guerra e inclui-se nos esforços de reconstrução social e educativa da região, chega ao Brasil na década de 1970 e a expressão vem sendo utilizada muitas vezes como

sinônimo de animação cultural ou sociocultural. Freire (1980) parece ter optado pela permanência do conceito de ação cultural ligado aos movimentos de educação popular surgidos na França. Para o educador brasileiro, ação cultural é ação política, isto é, “ação coletiva e engajada para a libertação” (FREIRE, 1980, p. 37); assim sendo, se caracteriza pelo diálogo libertador, que promove conhecimento e práxis, comunhão de sujeitos participantes da transformação da realidade (FREIRE, 1979).

Bourdieu (2000) apresenta o jogo de forças travado nas definições dos conceitos e as disputas dos paradigmas das visões de ações e políticas culturais na sua teoria dos campos de produção cultural: um espaço de luta pela apropriação do capital simbólico. Em função das posições que se tem em relação a esse capital, são organizadas tendências conservadoras ou vanguardistas.

De Certeau (1995, p. 195) conceitua

[...] política cultural como um conjunto mais ou menos coerente de objetivos, de meios e de ações que visam a modificação de comportamentos, segundo critérios ou princípios explícitos.

Já para Cunha (2003, p. 15) trata-se de um “[...] conjunto de intervenções dos poderes públicos sobre as atividades artístico-intelectuais ou genericamente simbólicas de uma sociedade”, sendo que tais intervenções devem ser compreendidas desde o

[...] arcabouço jurídico de tributos e incidentes, de incentivos e proteção a bens e atividades, quanto de maneira mais concreta a ação cultural do Estado (CUNHA, 2003, p. 15).

Coelho (1997) destaca que política cultural é habitualmente compreendida como um programa de intervenções, seja realizado pelo Estado ou por instituições privadas ou grupos comunitários. O objetivo é sempre promover e satisfazer o desenvolvimento de representações simbólicas. Desta forma, política cultural deve ser entendida como um conjunto de iniciativas que visam à promoção da produção, difusão e usos da cultura e à preservação e divulgação do patrimônio histórico. Para Barbalho (2005), Coelho define política cultural como gestão cultural, destacando que aquela não pode se limitar a uma tarefa administrativa e/ou a programas e conjuntos de iniciativas que atuam de forma consensual, mas resultam de relações de forças culturais e políticas.

Rubim (2012) destaca que o período fundacional das políticas culturais seria aquele que se estende entre os anos 30 e os anos 60 do passado século XX. Nesta perspectiva, podem se constituir como

inaugurais as iniciativas político-culturais da Segunda República Espanhola nos anos 1930 e a instituição Arts Council na Inglaterra da década de 1940. Para Cunha (2003), a política cultural na qualidade de intervenção do Estado surge na União Soviética no início do século XX, integrando as planificações econômicas, sociais e educacionais, tendo também seu papel ideológico.

A institucionalização da política cultural é uma característica dos tempos atuais, e um marco internacional foi a criação, em 1959, do Ministério de Assuntos Culturais da França. A iniciativa francesa, tida como a mais acabada institucionalização da cultura, se constitui em referência às experiências citadas acima (RUBIM, 2012; CALABRE, 2008).

Revisitando-se a história do Brasil, do Império à ditadura militar dos anos 1964-1985, verifica-se que, entre os paradigmas de cultura e de política pública de cultura, transita-se pela perspectiva eurocêntrica, da tutela e da valorização do artista e do fomento reduzido ao entendimento de cultura como expressão das artes eruditas. Na abertura política dos anos 1980, José Sarney cria o Ministério da Cultura; a política cultural nacional instituída é marcada pelo incentivo fiscal às grandes empresas. Da Lei Sarney (1986) à Lei Rouanet (1991), é o mercado que tem o poder definidor dos valores e linguagens culturais a partir do interesse privado de associação de suas marcas. Cultura é um bom negócio – expressão utilizada pela gestão do ministro Francisco Weffort no período de Fernando Henrique Cardoso à frente do Executivo brasileiro – sinaliza o paradigma da política cultural do período (DORNELES, 2011). As pautas da cidadania e da diversidade cultural surgiram em nível federal no primeiro governo Lula. Antes disso, experiências da esquerda brasileira em frentes populares de gestão pública em nível municipal inseriram o direito social da cultura, ampliando a democratização no que diz respeito à produção, difusão e acesso à cultura nas suas ações e políticas.

3 Da cidadania e da diversidade cultural

Cidadania cultural e diversidade cultural representam hoje conceitos e práticas de ações e políticas culturais que ampliam o direito social da cultura.

O antropólogo Franz Boas, no início do século XX, discute questões da diversidade cultural, defendendo a dimensão histórica dos fenômenos culturais, o relativismo cultural que compreende a especificidade de cada cultura e a diversidade dos sistemas culturais e, rompendo com as teorias do determinismo biológico, faz um contraponto às teorias antropológicas vigentes até então, que defendiam a

existência de uma hierarquia entre as culturas e o etnocentrismo (CUCHE, 2006).

A pauta da arrogância etnocêntrica é para Gruman (2008) um dos objetivos principais da Constituição de novembro de 1945 da recém-criada Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura – Unesco. Destaca o autor que os acontecimentos da recente Segunda Guerra Mundial se tornam preocupantes e ficam explícitos no preâmbulo do documento:

[...] a ignorância dos modos de vida de uns dos outros tem sido a causa comum, através da história da humanidade, de suspeita e desconfiança entre os povos do mundo, causando guerras, [ainda] difusão da cultura e a educação da humanidade para a justiça, a liberdade e a paz são indispensáveis para a dignidade do homem e constitui um dever sagrado que todas as nações devem preencher segundo o espírito de mútua assistência. (UNESCO apud GRUMAN, 2008, p. 174).

Sabe-se que a mobilização em torno dos direitos sociais, característicos do século XX, esteve no centro de embates nacionais que predecaram a Segunda Guerra Mundial, vinculados à visão contemporânea de direitos humanos e como um contraponto aos horrores da guerra. Em 1948, a Declaração Universal de Direitos Humanos, com sua nova concepção de universalidade e de indivisibilidade, dá sentido de extensão universal da pessoa como o requisito mínimo da titularidade de direitos e que a indivisibilidade deve ser capaz de consagrar a visão integral dos direitos humanos, ou seja: direitos civis e políticos conjugados aos direitos sociais, econômicos e culturais (FERNANDES, 2011). É após a Segunda Guerra que as questões culturais começam a ser objeto das políticas de Estado, desde a regulamentação, criação de oportunidades e instituições.

No mundo ocidental, as pautas da educação e cultura, entre outras, são inseridas nas constituições de Estado, destacando-se inicialmente a constituição mexicana, de 1917, e a de Weimar, de 1918. Se na primeira metade do século XX a referência à cultura era vaga e sintética, na segunda, as constituições ampliaram a ideia de direitos culturais a partir dos direitos fundamentais, cuja matriz está no artigo 27 da Declaração dos Direitos Humanos. No Brasil, a temática da cultura aparece nos textos constitucionais de 1934 e 1988. Em 1934, as disposições referem-se à proteção das ciências, das artes e da cultura em geral, em capítulo dedicado à educação e cultura. O artigo 215 da Constituição de 1988 estabelece os direitos culturais na categoria de direitos fundamentais (FERNANDES, 2011).

O fato é que a questão da cidadania cultural e/ou do direito cultural começa a ser pautada quando os grupos minoritários tentam alternativas de sobrevivência ao abandono do Estado ou à atenção reduzida do Estado mínimo. Estas alternativas se expressam em ações coletivas e comunitárias, que buscam nos territórios de vida soluções de sustentabilidade subjetiva (e também econômica). Ações de fomento a identidades inventivas e coletivas igualmente resultam em manifestações estéticas, artísticas e culturais. Nesta perspectiva, têm se tornado elementos de resistência à cultura hegemônica, até então centrada na visão de Cultura um bom negócio e que mantinha a lógica de financiamento e fomento às artes consagradas, de elite e de espetáculo. Tais ações manifestam um processo cultural de um grupo, de um *modus operandi*, um jeito de viver “[...] que valoriza exatamente aquilo que é desqualificado na cultura dominante” (YÚDICE, 2006, p. 42).

No campo teórico sobre as políticas culturais, são poucos os estudos que apresentam a influência dos movimentos sociais na contribuição de formulações de conceitos e de pautas de políticas públicas de cultura. Como destacam Alvarez, Dagnino e Escobar (2000), os movimentos sociais, além de traduzir suas agendas em políticas públicas expandindo a fronteira da política institucional, vêm lutando de forma significativa para redefinir o sentido de cidadania e das noções convencionais de representação política, participação e democracia. Na América Latina, afirmam os autores, a expressão “política cultural” designa normalmente as ações do Estado ou de outras instituições com relação à cultura, considerada um terreno específico e separado da política, muito frequentemente reduzido à produção e ao consumo de bens culturais: arte, cinema, teatro etc. Utilizam o conceito de “política cultural” para chamar atenção para um laço constitutivo entre cultura e política, e para a redefinição de política que essa visão implica, destacando que, como um conjunto de significados que integram as práticas sociais, essas não podem ser adequadamente entendidas sem a relação de poder que lhes é embutida.

Gohn (2008) destaca que entre os temas dos direitos humanos e da justiça social que entraram na agenda da sociedade civil e na política brasileira, nas últimas décadas do século XX, está o “direito à diferença”. Este, dada suas demandas e reivindicações das denominadas minorias, que são em diferentes contextos históricos a maioria da população como mulheres, negros e índios, entre outros, geraram vários movimentos sociais e deram origem a inúmeras organizações não governamentais – ONGs. O desenvolvimento e a união dos movimentos sociais com as ONGs ajudaram a unir os termos cultura e direitos e a

[...] constituir uma nova cultura política na sociedade, a partir da redefinição de valores, símbolos e significados, num jogo de interação e reciprocidade entre o instituído e o instituinte (GOHN, 2008, p. 41).

É nesta perspectiva que Renato Rosaldo

[...] postulou que cidadania cultural implica que grupos unidos por certos aspectos sociais, culturais e ou físicos não deveriam ser excluídos da participação nas esferas públicas de determinada constituição política com base naqueles aspectos ou características (YÚDICE, 2006, p. 42).

Com base em outros autores, Yúdice nos provoca a refletir em como, num contexto jurídico que habita a litigação contra a exclusão e um *ethos cultural*, a cultura vem servindo de bases ou garantias para fazer “reivindicações de direitos no terreno público” (ROSALDO, 1997, p. 36), uma vez que a cultura é o espaço de identidade e onde as pessoas se sentem pertencentes a um grupo; fundamentada na diferença, funciona como um recurso (FLORES; BENMAYOR, 1997) de formação de cidadania e de garantia de legitimidade, a partir da reivindicação da diferença. A cultura se torna um recurso para a política, já que as reivindicações pelo reconhecimento cultural vêm sendo o meio para o esvaziamento do domínio ou da privação injusta (YÚDICE, 2006).

No âmbito internacional, a questão do conceito de cidadania cultural é atravessada pelo direito à comunicação e à diferença cultural. Esta última muito marcada pelas discussões acerca dos processos migratórios e étnicos. Miller (2011) faz provocações interessantes sobre a cidadania cultural e aponta as perspectivas dos estudos internacionais do campo, que basicamente centralizam a temática da cidadania cultural nos processos imigração e direitos culturais nos territórios migrados. Para o autor, toda cidadania é cultural e, apresentando estratégias políticas em diversos países da América do Norte e Europa, onde se lança mão da cultura como instrumento de identidade, reafirma territórios de exclusão e de pertencimento, dependendo dos interesses econômicos e políticos dos estados. Nesse contexto, faz a crítica aos defensores do culturalismo, discutindo que a cidadania não deve ser compreendida apenas como resultado dos movimentos sociais, mas também como adaptação às transformações econômicas.

4 Cidadania e diversidade cultural nas políticas públicas do Brasil

Sabe-se das contribuições fundamentais dos movimentos sociais e dos intelectuais na transição da ditadura militar para o regime democrático no Brasil, nos anos 1970. A participação marcante destes atores políticos na Constituição de 1988 e a inclusão de novos direitos potencializaram novas relações entre a vida cultural e o Estado. As reflexões dos intelectuais no período ampliaram a concepção de cultura. A superação do sentido clássico que remetia somente às “obras culturais” (produtos simbólicos socialmente valorizados ligados aos domínios das artes e das letras), pelo sentido “antropológico de cultura”, apontou uma nova dimensão de cultura, destacando sua presença em tudo, produzindo e fomentando identidades e significados que moldam a experiência social e configuram as relações sociais. As pautas dos movimentos sociais em prol da participação popular na gestão pública e dos direitos humanos ressignificaram o sentido de cidadania, “que passou a ser atrelada à emancipação, à democracia” (OLIVEIRA, 2010, p. 250).

A perspectiva de democracia cultural traz desafios de novos desenhos na gestão pública de cultura. Os conceitos de descentralização da cultura e de cidadania cultural se tornam orientadores de novas formas de organização e administração da cultura, e um novo processo de institucionalização no campo cultural se faz necessário; registram-se iniciativas fundadoras de democratização cultural nas políticas culturais nas cidades de Porto Alegre e São Paulo, no início dos anos 1990.

O conceito de cidadania cultural formulado por Chauí à frente da Secretaria de Cultura da cidade de São Paulo (1989-1992) e o de descentralização da cultura, proposto pela gestão de Porto Alegre no mesmo período, apresentam diretrizes semelhantes para o desenvolvimento de uma política cultura, são eles: o direito de usufruir, apropriar-se de e ressignificar espaços culturais existentes; a participação popular nas decisões de gestão e fazer cultural; o direito à experimentação, inovação, formação cultural e artística, entre outros. Tomando tais perspectivas, apontam como responsabilidade do Estado estimular e promover condições para que a população crie e frua da invenção cultural (DORNELES, 2011).

As experiências citadas e os processos de democratização da cultura vividos ao longo destes anos³ inauguraram um novo modelo de gestão

cultural e influenciaram a perspectiva da gestão cultural no governo Lula.

Cidadania cultural, segundo Chaui (1986), significa a cultura como direito de qualquer cidadão, e como trabalho e criação, indiferente da classe social e sem confundi-los com figuras de consumidor e contribuinte. O conceito surge da recusa de três concepções de política cultural até então vigentes em órgãos públicos, em diferentes conjunturas: a concepção da cultura oficial; a de tradição populista; e a de posição neoliberal. A concepção da cultura oficial é aquela que coloca o poder público na qualidade de sujeito cultural, determinando para a sociedade formas e conteúdos culturais definidos pelo grupo dirigente, reforçando sua ideologia, legitimando-a a partir da cultura (modelo aplicado no Estado Novo e na ditadura militar). A concepção de tradição populista, mais forte no final da década de 1950 e início da de 1960, é aquela na qual o órgão público tem um papel pedagógico sobre as massas populares. Apropriando-se da cultura popular, transforma e a devolve como verdadeira ao povo, além de dividir cultura elitista e cultura popular. A perspectiva neoliberal de política cultural, encontrada na década de 1990, é aquela que minimiza o papel do Estado no plano da cultura, já que enfatiza o encargo estatal centralizado no patrimônio histórico e coloca os órgãos públicos de cultura a serviço de conteúdos e padrões definidos pela indústria cultural e seus mercados (DORNELES, 2011).

Como um conceito em construção, a “cidadania cultural” torna-se um termo novo nas diretrizes das políticas culturais (CUNHA FILHO, 2010).

Observa-se a defesa comum da importância da juridicização do que vem sendo denominado “cidadania cultural”. Pode-se dizer que Cunha Filho (2010), assim como Yúdice (2006), concorda que a definição de direitos culturais ainda é ambígua e, mesmo que tenham validade universal em contextos culturais diferentes, eles não serão aplicados da mesma forma, salvo se estivessem juridicionados. Cunha Filho (2010) nos alerta quanto a ser preciso construir legislação específica com a participação de todos.

As reflexões sobre o impacto dos processos da globalização no campo cultura, que movimentam debates internacionais e políticas de respeitabilidade entre as nações, provocam questões sobre assimilação, hibridismo e interculturalidade. Para além das manifestações estéticas e artísticas, os temas de identidade, território e diversidade se inserem nas pautas das políticas culturais. A Agenda 21 da Cultura (2004) e a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais da Unesco (2005) são exemplos de fóruns e documentos

orientadores deste novo paradigma das políticas culturais. Em 2007, o Brasil ratificou a Convenção da Unesco citada e passou a ser seu signatário, com a promulgação do Decreto-lei n. 6.177 de 1º de agosto de 2007 (BRASIL, 2007).

A proposta da política cultural em três dimensões (BRASIL, 2010), isto é, cultura como símbolo, cidadania e economia, paradigmas da política construída pelo MinC entre 2003 e 2010, foi uma expressão da concepção, que popularizou os termos “cidadania cultural” e “diversidade cultural” no Brasil. A inclusão da cultura popular, da cultura indígena, do povo cigano, a expressão estética e artística de pessoas em sofrimento psíquico e das pessoas com deficiência, o fomento às iniciativas culturais comunitárias desenvolvidas pela sociedade civil traduziram-se na concepção da política cultural, destacando-se os mecanismos de participação na construção da política cultural, bem como se instituindo a Secretaria de Cidadania e Diversidade – SID, em 2004. Em 2009, a então Secretaria de Projetos e Políticas Culturais – SPPC, responsável pelo Programa Cultura Viva, se torna Secretaria de Cidadania Cultural – SCC.

A política de editais adotada no período gerou novos impactos administrativos na gestão, atendendo um novo público, mapeando iniciativas existentes e aproximando o governo das expressões simbólicas e dos agentes culturais de grupos até então desconhecidos pela política pública de cultura nacional.

A dimensão simbólica da cultura deve englobar as “[...] infinitas possibilidades de criação expressas nas práticas sociais, nos modos de vida e nas visões de mundo” (BRASIL, 2010, p. 8). Embora já se iniciasse, de forma tímida, a implementação do artigo 16, da seção II do capítulo III da Constituição de 1988 sobre patrimônio material e imaterial, a perspectiva da dimensão simbólica provocou um deslocamento para as riquezas de matrizes africanas e indígenas, alargou e deu visibilidade também àquilo que é produzido fora dos espaços previamente delimitados como culturais.

Todo brasileiro é sujeito de sua cultura e sua história, e as políticas do MinC buscaram reconhecer e valorizar esse capital simbólico, atendendo à multiplicidade de expressões (BRASIL, 2010, p. 8).

Oficinas e fóruns foram constituídos com representantes de todas as regiões dos grupos identitários incluídos nas políticas de diversidade com o objetivo de construção participativa de propostas para as políticas e programas culturais do governo federal. O acesso à produção e à fruição

é um direito de todos, e a cultura nesta dimensão deve ser considerada como necessidade básica, um elemento vital, construtivo, transformador. A cultura, que está na base de nossa afirmação individual e coletiva, gera laços de identidade ao mesmo tempo em que nos diferencia.

Em relação à cultura como economia, destaca-se seu potencial como vetor de desenvolvimento. Para os gestores do MinC,

[...] a exuberância que desperta admiração do mundo ainda não gera o devido retorno econômico e acesso ao nosso país e, por extensão, aos nossos artistas e produtores (BRASIL, 2010, p. 8).

Sendo assim, a política do MinC apostava na cultura como uma importante fonte de trabalho e renda, e que muito tem a contribuir para o crescimento da economia brasileira (BRASIL, 2010).

5 As marcas do Cultura Viva – Pontos de Cultura

O Programa Cultura Viva – Pontos de Cultura foi instituído pelo MinC em 06 de julho de 2004 portaria nº 156 (BRASIL, 2004b) e vem sendo identificado como uma ação ampla de política cultural que, amparada em pressupostos de participação e descentralização, revigora as ideias e os ideais até então operados de modo mais local. Tratou-se do maior programa do MinC, no período 2003-2010, o mais orgânico e de potência em torno da diversidade cultural. A proposta inicial do Cultura Viva foi apoiar iniciativas da sociedade civil de arte e cultura. Ao firmar uma parceria com estas instituições que já vinham realizando diferentes ações culturais “no Brasil profundo”, o Ministério da Cultura legitima-as como Pontos de Cultura⁴. Até 2010, foram mais de 3 mil Pontos de Cultura, conveniados com o Ministério e com os governos estaduais e municipais, e uma série de ações e redes que aproximavam e qualificavam estas iniciativas. Conforme a pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (2009), 8 milhões de brasileiros são atendidos direta e indiretamente pelo programa, e pode-se dizer que, depois do Bolsa Família, foi considerado o maior programa do governo do presidente Lula. Hoje, o Programa Cultura Viva se constitui numa tecnologia para políticas públicas de cultura, modelo replicado na Europa, África e América Latina⁵.

Assim, o Brasil tem demonstrado protagonismo no que tange à política de cidadania e diversidade cultural, através de vários instrumentos de participação social,

como: Cultura para Todos, Conferências Nacionais de Cultura (2005, 2010 e 2013), conferências livres de cultura e a implementação do Sistema Nacional de Cultura⁶.

Em 2011, as duas secretarias SCC e SID foram fundidas, formando a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural – SCDC. Para que a política de cidadania cultural avance, é preciso lutar para que a legislação, mesmo pautada pelos direitos universais, seja efetivamente garantida para todos os níveis de linguagens estéticas e artísticas e para todos os grupos e identidades culturais. Conquistou-se a aprovação da Lei Cultura Viva⁷, mas ainda não se aprovou a PEC 150⁸, a implementação do Sistema Nacional de Cultura deve ser acompanhada, os Conselhos de Cultura precisam ser fortalecidos, entre outros fóruns importantes de participação e controle social.

6 Políticas de cidadania e diversidade cultural: um tema para a Terapia Ocupacional

O Ministério da Cultura vem constituindo parcerias com as universidades para a capacitação na área. O curso de Especialização em Acessibilidade Cultural do Departamento de Terapia Ocupacional da UFRJ é um exemplo. Respeitando as singularidades das transversalidades da cultura em diálogos com as áreas de formação e a sua identidade com as políticas culturais, para além da formação em produção estético-artística, há uma nova pauta nas políticas culturais que merece atenção: identidade, diversidade, cultura e território. Acompanhando e colaborando na implementação das atuais políticas culturais do país, podemos afirmar que hoje temos um número significativo de terapeutas ocupacionais que vêm realizando ações no âmbito das políticas da cidadania e diversidade cultural. Em São Paulo, encontram-se terapeutas ocupacionais que desenvolvem atividades, inclusive de gestão, junto aos Pontos de Cultura. No Rio Grande do Sul, o Edital de Pontos de Cultura do Grupo Hospitalar Conceição foi coordenado por terapeutas ocupacionais, que hoje dão continuidade ao trabalho. O referido curso de Especialização em Acessibilidade Cultural envolve professores terapeutas ocupacionais e alunos de graduação da área para sua realização. Na pauta da ocupação humana, identidade, cultura e território, encontramos terapeutas ocupacionais trabalhando com identidades urbanas, coletivos e redes de juventude, com a temática LGBT, comunidades indígenas, quilombolas e de imigrantes em São Paulo, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Não é necessário destacar

aqui o que também é feito no âmbito da saúde mental, arte e loucura, históricas áreas da Terapia Ocupacional, que, quando abordadas na perspectiva da arte-educação e do desenvolvimento estético das linguagens, vão ao encontro das políticas das artes no campo cultural.

Com base no que se pontuou acima, constituiu-se a problemática Por uma Terapia Ocupacional na gestão e nas ações de políticas culturais, com a qual temos lidado nos trabalhos desenvolvidos em estágio pós-doutoral, realizado junto à linha de pesquisa Redes de Suporte e Vulnerabilidade do Programa de Pós-Graduação em Terapia Ocupacional da Universidade Federal de São Carlos.

Um de nossos objetivos foi verificar a possibilidade da constituição de uma área de formação e de atuação para os terapeutas ocupacionais em ações e políticas culturais. Reunindo pesquisa e extensão universitária por meio de uma pesquisa-ação, foram realizados, durante o segundo semestre de 2014, quatro encontros denominados Rodas de Conversa: Terapia Ocupacional e Cultura, na região Sudeste, em parceria com a área de Terapia Ocupacional de universidades públicas em São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo, com a participação e colaboração de professores, profissionais e graduandos de Terapia Ocupacional. Essas rodas de conversa possibilitaram difundir, mapear e discutir proposições e interfaces de terapeutas ocupacionais que atuam em diálogo com ações e políticas da diversidade cultural, além da reunião de dados que se constituem em fontes da investigação em curso, a qual se propõe a apresentar, tomando-se o diálogo da profissão na temática cultural, o desenho de conteúdos curriculares para formação profissional na área da cultura, a fim de potencializar a contribuição da atuação dos terapeutas ocupacionais nas ações de cidadania e diversidade cultural⁹.

Inicialmente, com as reflexões e experiências dos palestrantes convidados, observou-se que a área da Terapia Ocupacional Social é que foi construindo práticas que se assemelham às atividades que hoje são identificadas nas políticas culturais como ações culturais em prol da cidadania e diversidade cultural.

Parte das práticas apresentadas, que se identificaram como uma ação do campo da saúde pautada pelo discurso da transversalidade, da multi ou interdisciplinariedade e/ou da interinstitucionalidade, e que desenvolvem ações de mapeamento, planificações culturais e de democratização da cultura através da promoção e do fomento à experiência estética, poderia ser identificada como uma abordagem em Terapia Ocupacional que se funda no profissional como um articulador social.

Ao realizar atividades que potencializam articulação e fomento de identidades inventivas e de identidades coletivas, através de diferentes ações culturais no território de vida dos sujeitos, a atuação da Terapia Ocupacional Social se aproxima das diferentes atuações dos trabalhadores da cultura, que pautam a cidadania e a diversidade cultural em suas ações, favorecendo os princípios de autonomia, protagonismo e a participação de forma horizontal na construção do bem comum e da vida comunitária. Estes princípios são orientadores da maior política cultural do país, o já citado programa Cultura Viva.

Não é por acaso que hoje encontramos muitos terapeutas ocupacionais desenvolvendo práticas e parcerias com os Pontos de Cultura. A “escola” dos Pontos de Cultura é formada pelos projetos dos movimentos sociais que entre os anos 1980 e 1990, organizados em instituições da sociedade civil, iniciaram, com a luta pelos direitos e pela democracia, diferentes projetos socioculturais de educação informal, proporcionando acessibilidade, mediação e fomento à produção estético-artística cultural na periferia brasileira. Com o propósito de romper com o *apartheid* cultural, a sociedade civil foi assumindo as responsabilidades do Estado, em resposta à sua ausência, expressa na lógica neoliberal do Estado mínimo. Ações culturais em diferentes formatos foram desenvolvidas com o objetivo de fomentar a democratização do conhecimento e sua produção e atuar contra todas as formas de distribuição e produção de bens materiais e simbólicos (culturais), até então (DORNELES, 2001, 2011).

Desse modo, também podemos destacar que a “escola” desta Terapia Ocupacional que atua e vem se encontrando nas pautas das políticas culturais é a Terapia Ocupacional Social. Reconhecida tardiamente pela categoria com a Resolução n. 383, de dezembro de 2010, do COFFITO, a Terapia Ocupacional Social que participou dos processos de democratização do país, através de diferentes abordagens intersetoriais, rompeu com as tradições e ampliou a atuação da profissão para fora do binômio eixo saúde-doença (BARROS; GHIRARDI; LOPES, 2002). A historicidade e o contexto social e político vêm sendo os eixos estruturantes das práxis terapêutico-ocupacional no campo social, e é esta perspectiva que vem potencializando a aproximação da categoria no campo cultural com seus paradigmas atuais.

7 Considerações finais

Como vimos anteriormente, são recentes os processos de institucionalização de democratização e de cidadania cultural nas pautas das políticas

culturais brasileiras; logo, é possível compreender por que não identificamos antes estas experiências como uma atuação da Terapia Ocupacional na área da cultura. Assim como outros atores sociais, as ações terapêutico-ocupacionais em prol da cidadania e dos direitos humanos de forma emancipatória, e que se utilizam das atividades estético-artística-culturais, bem como aquelas que fomentam o fortalecimento e difusão de identidades e articulam mediações entre fronteiras culturais, vão ao encontro das práticas e ações culturais que hoje são identificadas como um perfil necessário à atuação no âmbito da efetivação das políticas culturais.

Sem dúvida, este debate não se encerra aqui. Se o mapeamento dos trabalhadores da cultura, sua capacitação e formação são hoje um dos desafios das políticas culturais, para a Terapia Ocupacional torna-se necessário ampliar o debate sobre a nossa participação e articulação junto aos processos de democratização e de inserção nas pautas das políticas culturais.

Observa-se, a partir do que trouxeram os participantes dos encontros, das conversas sobre Terapia Ocupacional e cultura, que a criação e a institucionalização de disciplinas que devem dar conta de conteúdos teóricos e práticos, em torno da interface da Terapia Ocupacional Social e cultura, vêm sendo uma estratégia importante para qualificar a formação e um perfil do terapeuta ocupacional que atuará tanto com as populações já citadas, que se encontram nos grupos da diversidade cultural, como nas ações e políticas culturais que mobilizam e favorecem a promoção e a institucionalização da cidadania cultural.

Pontua-se a necessidade de se discutir a forma como se operacionaliza, inclusive no âmbito do financiamento, o procedimento da atenção terapêutico-ocupacional nos serviços, programas e projetos culturais, numa configuração que não se limite aos enquadres da clínica da vida. A fronteira entre a prática da Terapia Ocupacional Social e de uma Terapia Ocupacional que age na perspectiva das políticas culturais provoca um debate novo para a categoria.

Referências

- ALVARES, S.; DAGNINO, E.; ESCOBAR, A. (Org.). *Cultura e política nos movimentos sociais latino-americanos*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2000.
- BARBALHO, A. *Política cultural – em organização e produção cultural*. Salvador: EDUFBA, 2005.
- BARROS, D. D.; GHIRARDI, M. I. G.; LOPES, R. E. Terapia ocupacional social. *Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo*, São Paulo, v. 13, n. 3, p. 95-103, 2002.
- BOURDIEU, P. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.
- BRASIL. *Proposta de Emenda à Constituição 150/03*. Acrescenta o art. 216-A à Constituição Federal, para destinação de recursos à cultura. Câmara dos Deputados, Brasília, DF, 03 set. 2003.
- BRASIL. Ministério da Cultura. *Programa Nacional de Cultura, Educação e Cidadania*. Brasília, 2004a. (Caderno do Programa “Cultura Viva”). Pronunciamento do Ministro Gilberto Gil sobre o Programa “Cultura Viva” em Berlim.
- BRASIL. Ministério da Cultura. Portaria nº 156, de 06 de julho de 2004. Cria o Programa Nacional de Cultura, Educação e Cidadania – CULTURA VIVA, com o objetivo de promover o acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural, assim como de potencializar energias sociais e culturais, visando à construção de novos valores de cooperação e solidariedade. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 07 jul. 2004b.
- BRASIL. Decreto nº 6.177, de 1º de agosto 2007. Promulga a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, assinada em Paris em 20 de outubro de 2005. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Poder Executivo, Brasília, DF, 02, ago. 2007.
- BRASIL. Ministério da Cultura. *Cultura em 3 dimensões*. Brasília, 2010. Material informativo: as políticas do Ministério da Cultura de 2003 a 2010.
- BRASIL. Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014. Institui a Política Nacional de Cultura Viva e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 23 jul. 2014.
- CALABRE, L. Políticas culturais no governo militar: o Conselho Federal de Cultura. In: ENCONTRO DE HISTÓRIA ANPUH – RIO, 12., 2008, Itaguaí. *Anais... Itaguaí: ANPUH-Rio*, 2008. p.1-9. Disponível em: <http://encontro2008.rj.anpuh.org/resources/content/anais/1212692933_ARQUIVO_Anpuh2008.pdf>. Acesso em: 24 maio 2015.
- CANCLINI, N. G. Estudos sobre cultura: uma alternativa latino-americana aos cultural studies. *Revista FAMECOS*, Porto Alegre, v. 1, n. 30, p. 7-15, 2006.
- CHAUÍ, M. *Conformismo e resistência: aspectos da cultura popular no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1986.
- COELHO, T. *Dicionário crítico de política cultural*. São Paulo: Iluminuras, 1997.
- CUCHE, D. *A noção de cultura nas ciências sociais*. Bauru: EDUSC, 2006.
- CUNHA FILHO, F. H. Cidadania cultural: um conceito em construção. In: CALABRE, L. (Org.). *Políticas*

- culturais: diálogos e tendências*. Rio de Janeiro: Edições Casa de Rui Barbosa, 2010. p. 177-201.
- CUNHA, N. *Dicionário SESC: a linguagem da cultura*. São Paulo: Perspectiva, 2003.
- DE CERTEAU, M. *A cultura no plural*. Campinas: Papirus, 1995.
- DORNELES, P. *Arte e cidadania: diálogos na experiência do Projeto de Descentralização da Cultura da Administração Popular em Porto Alegre*. 2001. 235 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2001.
- DORNELES, P. *Identidades inventivas: territorialidades na Rede Cultura Viva na Região Sul*. 2011. 376 f. Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.
- FERNANDES, N. M. A cultura como direito: reflexões acerca da cidadania cultural. *Semina: Ciências Sociais e Humanas*, Londrina, v. 32, n. 2, p. 171-182, 2011.
- FLORES, W. V.; BENMAYOR, R. Introduction: constructing cultural citizenship. In: FLORES, W. V.; BENMAYOR, R. (Comps.). *Latino cultural citizenship: claiming identity, space, and rights*. Boston: Beacon Press, 1997. p. 1-23.
- FREIRE, P. *Ação cultural para a liberdade e outros escritos*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.
- FREIRE, P. *Pedagogia do oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.
- GOHN, M. G. *O protagonismo da sociedade civil: movimentos sociais, ONGs e redes solidárias*. São Paulo: Cortez, 2008.
- GRUMAN, M. A UNESCO e as políticas culturais no Brasil. *Políticas Culturais em Revista*, Salvador, v. 2, n. 1, p. 174-186, 2008. Disponível em: <www.politicasculturaisemrevista.ufba.br>. Acesso em: 02 abr. 2010.
- INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. *Brasil em desenvolvimento: Estado, planejamento e políticas públicas*. Brasília, 2009.
- MILLER, T. Cidadania cultural. *Matrizes*, São Paulo, ano 4, n. 2, p. 57-74, 2011.
- OLIVEIRA, L. L. Cidadania e cultura: do povo à sociedade civil. In: CALABRE, L. (Org.). *Políticas culturais: diálogos e tendências*. Rio de Janeiro: Edições Casa de Rui Barbosa, 2010. p. 247-258.
- PRYSTHON, A. *Estudos culturais brasileiros nos anos 90*. 2000. Disponível em: <http://www.academia.edu/212171/Estudos_culturais_brasileiros_nos_anos_90>. Acesso em: 24 maio 2015.
- ROSALDO, R. Cultural citizenship, inequality, and multiculturalism. In: FLORES, W. B.; BENMAYOR, R. *Latino cultural citizenship: claiming identity, space, and rights*. Boston: Beacon Press, 1997. p. 253-261.
- RUBIM, A. Panorama das políticas culturais no mundo. In: RUBIM, A. A. C.; ROCHA, R. *Políticas culturais*. Salvador: EDUFBA, 2012. p. 13-27.
- TERAPIA OCUPACIONAL E CULTURA. *Apresentação*. São Carlos: Programa de Pós-graduação da UFSCar, 2015. Disponível em: <https://sites.google.com/site/terapiaocupacionalecultura/>. Acesso em: 24 maio 2015.
- YÚDICE, G. *A convivência da cultura: usos da cultura na era global*. Belo Horizonte: Editora UFRG, 2006.

Contribuição dos Autores

Patricia Silva Dorneles: concepção do texto, organização de fontes, redação do texto e revisão. Roseli Esquerdo Lopes: concepção do texto e revisão. Ambas autoras aprovaram a versão final do texto.

Fonte de Financiamento

Bolsista do PNPd/CAPES (dezembro de 2013 a fevereiro de 2015).

Notas

- ¹ Este texto decorre de uma reflexão teórica que compõe o estudo Por uma terapia ocupacional na gestão e nas ações de políticas culturais, realizado pela primeira autora em estágio pós-doutoral junto ao Programa de Pós-Graduação em Terapia Ocupacional da UFSCar, sob a supervisão da segunda autora, no período de dezembro de 2013 a fevereiro de 2015, com o apoio do PNPd/CAPES – Programa Nacional de Pós-Doutorado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal em Nível Superior.
- ² Houve inclusive incentivos do MinC junto à Fundação Rui Barbosa para que se constituíssem redes de pesquisadores, fóruns, seminários e encontros, com o objetivo de mapear dissertações e teses, bem como de fomentar a continuidade dos estudos.
- ³ Para conhecer mais o processo de democratização das políticas culturais, indica-se a leitura do primeiro capítulo da tese de doutorado que aborda a história da política cultural no Brasil (DORNELES, 2011).

- ⁴ Pontos de Cultura são instituições que desenvolvem iniciativas de ações culturais, e na sua maioria promovidas pela sociedade civil, que atuam nas “zonas opacas”. O programa “Cultura Viva” foi concebido como uma rede orgânica de criação e gestão cultural mediada pelos Pontos de Cultura, sua principal ação. O Ponto de Cultura pode ser instalado em uma casa, um barracão, um centro cultural, uma escola, um museu (BRASIL, 2004a).
- ⁵ Em maio de 2013, realizou-se o I Congresso Latino-Americano Cultura Viva Comunitária na cidade de La Paz – Bolívia.
- ⁶ Para maiores detalhes acerca desses instrumentos, ver Dorneles (2011).
- ⁷ No dia 23 de julho de 2014, foi sancionada a Lei n. 13.018 (BRASIL, 2014), Lei Cultura Viva, que transformou o Programa Nacional de Promoção da Cidadania e da Diversidade Cultural – Cultura Viva em uma política do Estado brasileiro, dando perenidade às ações do programa, independentemente das alternâncias de gestão na administração pública.
- ⁸ Proposta de Emenda à Constituição 150/03, ou PEC 150 (BRASIL, 2003), propõe que os recursos destinados à cultura pela União passem de 0,6% para 2% do orçamento federal, assim como uma porcentagem fixa de investimento em cultura para governos dos estados e do Distrito Federal (1,5%) e dos municípios (1%). Hoje, essa vinculação mínima sequer existe.
- ⁹ Sugere-se o acesso ao site do projeto para conhecer melhor a proposta da pesquisa, as atividades desenvolvidas, os profissionais colaboradores (TERAPIA..., 2015).